



LEI Nº 6408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a denominação dos bens públicos sem alteração de uso, para o que consta. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera-se a denominação dos nomes dos bens públicos abaixo relacionados, sem alteração do uso, a saber:

- **I - O Sistema de Lazer 06** do loteamento denominado Portal Bordon II, sito à Avenida Carlos Basso nº 522, passa a se denominar **Praça Bordon II**.
- **II - O Sistema de Lazer 02** do loteamento denominado Jardim Barcelona, sito à Rua Oscar Silvio Luiz nº 105, passa a se denominar **Praça Jardim Barcelona**.
- **III - O Sistema de Lazer 06** do loteamento denominado Jardim Picerno II, sito à Rua da Saúde nº 622, passa a se denominar **Praça Jardim Picerno II**.
- **IV - O Espaço Livre de Uso Comum (Sistema de Lazer)** do loteamento denominado Jardim Maria Antonia, sito à Avenida Elza Zagui Menuzo nº 1000, passa a denominar **Praça Jardim Maria Antonia**.
- **V - O Sistema de Lazer Carolina Itália**, denominação dada através da Lei 3682/2002, passa a denominar **Praça Carolina**

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigorirfe data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2020.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 6531/2020


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ